



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4927, DE 30 DE setembro DE 1983

Denomina RUA RUBEN CÂMARA LEAL
BARROS a via pública que espe
cifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA DR. RUBEN CÂMARA LEAL BARROS
a rua inominada, com início na Rua Vitor Barbosa
Guisard e término na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira,
nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguin
tes dizeres:

"RUA DR. RUBEN CÂMARA LEAL BARROS
Cirurgião - Dentista"

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1983


JOSÉ BERNARDO ORTIZ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1983.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO